



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

Leia-se em Sessão.

- Cópias aos Edis.

- As comissões.

Ibiúna, 01/12/2022

Presidente

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 094/2022.

Ibiúna, 30 de novembro de 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 13 DE 12 DE 2022
PRESIDENTE SECRETÁRIO

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência e dos demais Nobres Edis o presente Projeto de Lei que **"Autoriza o Poder Executivo a adquirir através de desapropriação por via amigável ou judicial uma área localizada no bairro Rosarial, neste Município e Comarca de Ibiúna/SP, necessária para implantação de estabilização de talude e ampliação de estacionamento da Unidade Básica "UBS" existente no local e dá outras providências correlatas"**.

Visa o presente projeto de lei nos termos do art. 29, X da Lei Orgânica do Município conceder a devida autorização ao Poder Executivo Municipal para aquisição através de desapropriação por via amigável ou judicial de uma área de terreno localizada no bairro do Rosarial, neste Município, necessária para implantação estabilização de talude e ampliação de estacionamento da Unidade Básica de Saúde "UBS" existente no local.

São essas, Senhor Presidente, as razões em que me levam a propor o presente Projeto de Lei, para que seja submetido à apreciação dos Nobres Vereadores dessa Egrégia Câmara Municipal.

Sem mais para o momento, renovo a Vossa Excelência os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei n.º **249**

Recebido em 01 de 12 de 2022

Prazo Venc. em de de

Recebido por

AO ILMO SENHOR
PAULO CESAR DIAS DE MORAES
DD. VEREADOR PRESIDENTE DA CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.

Paulo Kenji Sasaki
PAULO KENJI SASAKI
Prefeito Municipal

Câmara Municipal da Estância
Turística de Ibiúna
Recebido em, *13/12/2022*

Sec. Administrativa



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

249

003

**PROJETO DE LEI Nº. 094
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.**

“Autoriza o Poder Executivo a adquirir através de desapropriação por via amigável ou judicial uma área localizada no bairro Rosarial, neste Município e Comarca de Ibiúna/SP, necessária para implantação de estabilização de talude e ampliação de estacionamento da Unidade Básica “UBS” existente no local e dá outras providências correlatas”.

PAULO KENJI SASAKI, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º- Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a adquirir através de desapropriação por via amigável ou judicial uma área de terreno, com uma metragem total de 206,62 m², localizada no bairro do Rosarial, neste Município e Comarca de Ibiúna/SP, necessária para implantação de estabilização de talude e ampliação de estacionamento da Unidade Básica de Saúde “USB” existente no local, conforme descrição abaixo:

Parágrafo Único- *DESCRIÇÃO DA ÁREA: “Mede 4,33 metros de frente para a ESTRADA MUNICIPAL atual RUA JUCA ROLIM, ao lado direito de quem olha de frente da rua para o imóvel, mede 45,86 metros, confrontando com a PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, ao lado esquerdo mede 48,14 metros, confrontando com WESLEN DE MACEDO GOMES, e aos fundo mede 4,84 metros, confrontando com MARIA APARECIDA XAVIER DE LIMA. Assim fechando o perímetro da descrição.*

Art.2º- Para a consecução do objetivo desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a pagar pela área em questão o valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil) reais.

Art.3º- As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 30
DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022.**


PAULO KENJI SASAKI
Prefeito Municipal

Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo



ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

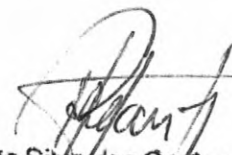
Secretaria de Obras

Ofício nº: 188/2022

Ref: **SOLICITAÇÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL**


A Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna, inscrita no CNPJ nº: 46.634.531/0001-37, estabelecida a Avenida Capitão Manuel de Carvalho, nº 51, Centro, neste ato representada pelo Engenheiro Civil Sr. **KELVIN CHRISTIAN R. ALVES**, secretário de obras, inscrito no CREA-SP sob nº: 5069931030, vem através desta, solicitar à V.Sª, a avaliação imobiliária do imóvel pertencente ao Sr. WESLEY DE MACEDO GOMES, residente à Rua Antonio Cordeiro da Silva nº 40, Bairro Rosarial, Ibiúna, São Paulo, portador da cédula de identidade RG. nº: 45.012.034-x-SSP/SP e do CPF nº: 379.208.248-93, perfazendo uma área de 206,62 m², conforme representado no croqui anexo, localizado à estrada Municipal Bairro Campo Verde, atual Rua Juca Rolim, s/nº, Bairro Rosarial, em Ibiúna, São Paulo. Justifica-se desapropriar este imóvel com o intuito de executar a estabilização do "talude" ora comprometido, e também ampliar o acesso para o estacionamento da Unidade Básica de Saúde "UBS" deste local.

Sem mais, para o momento agradecemos.


Rude Silva dos Santos
Engenheiro Civil
CREA-SP 5069396941

Atenciosamente,

Ibiúna-SP, 05 de Maio de 2022


Kelvin Christian R. Alves
Secretário de Obras
CREA 5069931030

603810002

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



Terreno à desapropriar

Local: Rua Juca Rolim, Bairro Rosarial-Ibiúna-SP



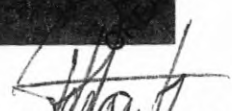
Foto nº: 01- Vista frontal do terreno divisando com o terreno da Prefeitura

Ruê Silva dos Santos
Engenheiro Civil
CREA-SP 5069396941



Foto nº: 02- Vista do talude comprometido à ser estabilizado.

Ruê Silva dos Santos
Engenheiro Civil
CREA-SP 5069396941


Ruê Silva dos Santos
Engenheiro Civil
CREA-SP 5069396941

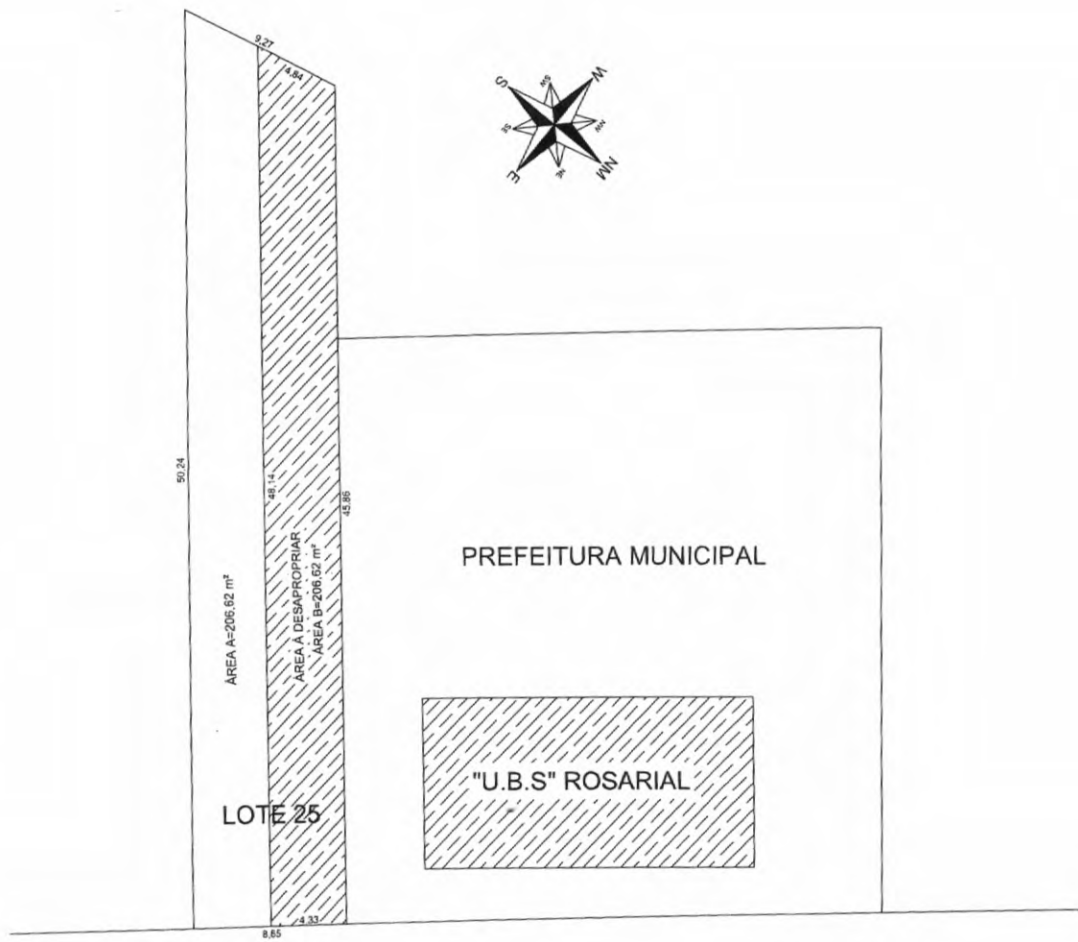
Job



Foto nº: 03- Vista do talude comprometido à ser estabilizado.

[Signature]
Rude Silva dos Santos
Engenheiro Civil
CREA-SP 5069396941

Handwritten signature/initials



CIDADE ← ESTRADA MUNICIPAL BAIRRO CAMPO VERDE (ATUAL RUA JUCA ROLIM) → BAIRRO



A INSTALAÇÃO DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA ATENDE O DISPOSTO NOS ARTIGOS 10 E 11 DO DECRETO 12.342/78.

CROQUIS DO TERRENO FOLHA ÚNICA

Assunto: DESAPROPRIAÇÃO DA ÁREA "B"
 Proprietário: WESLEY DE MACEDO GOMES
 Local: ESTRADA DO BAIRRO CAMPO VERDE (ATUAL RUA JUCA ROLIM) - BAIRRO ROSARIAL - IBIÚNA SP
 Escala: 1/200
 Cadastro IPTU:

SITUAÇÃO S/ ESCALA
 Latitude: 23°40'20,28" S
 Longitude: 47°14'22,05" O

DECLARO QUE A APROVAÇÃO DESTE PROJETO NÃO IMPLICA POR PARTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA NO RECONHECIMENTO DE DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.

Proprietário: WESLEY DE MACEDO GOMES
 RG. 45.012.034-7/2008-SP CPF: 378.236.248-83

ÁREAS:
 ÁREA DO TERRENO (100%): 413,24 M²
 ÁREA-A - A CONSERVAR (50%): 206,82 M²
 ÁREA-B - A DESAPROPRIAR (50%): 206,82 M²

ENG. CIVIL RUDY SILVA DOS SANTOS
 CREA: 50698969-4

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
WESLEN DE MACEDO GOMES

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
45012034X SSPSP

CPF
379.208.248-93

DATA NASCIMENTO
21/09/1989

FILIAÇÃO
JULIO CESAR GOMES
MARIA TEREZINHA RAMOS
DE MACEDO GOMES

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
04764895850

VALIDADE
08/01/2024

1ª HABILITACAO
18/09/2009

OBSERVAÇÕES

LOCAL ASSINATURA DO PORTADOR DATA EMISSAO
IBIUNA, SP *Weslen m. gomes* **06/01/2022**

Ernesto Mascellari Neto Diretor Presidente do Detran-SP
 Assinatura Eletrônica
 ASSINATURA DO EMISSOR **41531657456**
SP799245208

SÃO PAULO

VÁLIDA EM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
2338274135

PROIBIDO PLASTIFICAR
2338274135

996

809

Pelo presente instrumento particular e nos melhores termos de direito, as partes adiante nomeadas, qualificadas e nos final assinadas, tem si por justo e avançado um INSTRUMENTO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL Á PRAZO, que se regerá de acordo com as seguintes cláusulas que as mesmas partes estipulam, aceitam e outorgam a Saber.

De Um lado na qualidade de PROMITENTES VENDEDORES. MARIA APARECIDA XAVIER DE LIMA, brasileira, maior, do lar, portadora da carteira da identidade sob nº 22.210.617-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 122.551.188-74, casada pelo regime da comunhão de bens na vigência da lei 6.515/77, com ODAIR DE ALMEIDA LIMA, brasileiro, maior, motorista, portador da carteira da identidade sob nº 6.852.507-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 049.923.078-76, ambos residentes e domiciliados no Bairro do Rio de Una de Baixo Município e Comarca de Ibiúna - SP, De outro lado como PROMISSÁRIO COMPRADOR. WESLEN DE MACEDO GOMES, brasileiro, maior, solteiro, portador da carteira da identidade sob nº 45.012.034-X- SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 379.208.248-93, residente e domiciliado Rua Antonio Cordeiro da Silva nº 40 Bairro Rosarial município e comarca de Ibiúna SP simplesmente nesta ora em diante é chamado de promissário comprador, têm entre si justos e contratados o seguinte.

Que os PROMITENTES VENDEDORES a justos titulo São legítimos proprietários de um lote de terreno medindo, 206,62 m2 (Duzentos e Seis Metros quadrados e Sessenta e dois Centímetros) se refere o último LOTE. 25 na qual se encontra localizado na ESTRADA MUNICIPAL BAIRRO CAMPO VERDE Município e Comarca de Ibiúna SP, na qual esta dentro da área medindo 413,24 m2 com as seguintes medidas de frente para á estrada Municipal Bairro Campo Verde 8,65 metros, e do lado direito mede 45,88 metros, e do lado esquerdo mede 50,24 metros divisando com o lote 24, e nos fundos mede 9,27 metros medidas que se refere da área maior na qual ficará da área global 50% por cento para cada Um.

Weslen macedo Gomes

x Odair de Almeida Lima

x Maria Aparecida Xavier de Lima

[Handwritten mark]

Até a presente data todos os débitos do imóvel acima descrito e caracterizado, tais como impostos taxas, (Sisa) Contas, e os demais correlatos são de inteira responsabilidade dos promitentes vendedores, e a partir desta data serão de responsabilidade do promissário comprador, que nele obriga-se paga-los nas épocas e repartições competentes mesmo lançadas no nome dos promitentes vendedores.

Que nesta ora em diante o promissário comprador tomará desde já a sua posse do imóvel a partir desta data, na qual os promitentes vendedores se comprometem a vender como de fato vendido o imóvel ao promissário comprador livre e desembaraçado de todos e quaisquer ônus, na qual o promissário comprador, podera a partir desta data a realizar qualquer benfeitorias que venha julgar conveniente.

O presente pactuado com as cláusulas de absoluta irrevogabilidade e irretratabilidade, não cabendo portanto arrependimento, obrigando não só as partes contratantes como aos seus herdeiros e sucessores, regulando - se no que for aplicado pelos dispositivos legais presentemente vigentes disciplinadores de contratos desta natureza.

Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Ibiúna com expressa renuncia de qualquer outro por mais privilegiados que seja, para nele dirimirem as questões oriundas do presente instrumento particular de compra e venda, na qual os promitentes vendedores se comprometem por si a vender o presente imóvel a promissária compradora livre e desembaraçado de todos e quaisquer ônus.

< Odeir de Almeida

< Maria Aparecida Xavier de Lima

Wesley Maciel Gomes

811

As partes aqui envolvidas, confessam e declaram comparecer a qualquer tempo ou data em que forem solicitados a anuírem o contrato ou a escritura ao promissário comprador, ou a quem este vierem a indicar, caso isto se faça necessário.

O promissário comprador, esta nesta ora em diante sabendo da situação do mesmo e da origem do referido imóvel, que nele esta adquirindo dos promitentes vendedores através de contrato de venda e compra, que nesta ora em diante os promitentes vendedores se compromete a regularizar a sua parte para pagar seu imposto separadamente.

As partes contratadas estão a partir desta data de pleno e geral acordo com as devidas condições estabelecido neste presente contrato na qual assinam em clareza para que nele não ocorra arrependimento

Assim por estarem certos e ajustados assinam o presente contrato em 02 duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas para que produza seus devidos e legais efeitos na forma da lei.

Ibiúna, 07 de Outubro de 2011

Maria Aparecida Xavier de Lima
VENDEDORES. MARIA APARECIDA XAVIER DE LIMA.

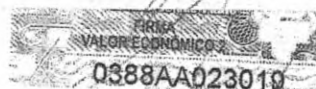
Odaír de Almeida Lima
ODAIR DE ALMEIDA LIMA

Weslen Macedo Gomes
COMPRADOR. WESLEN DE MACEDO GOMES

TESTEMUNHAS.

TABELADO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TITULOS DE IBIUNA RECONHECIDO POR SEMELHANÇA AS FIRMAS COM VALOR ECONOMICO DE ODAIR DE ALMEIDA LIMA, MARIA APARECIDA XAVIER DE LIMA, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
POR ATD R\$ 5.50, EM TEST
RAFAEL VIEIRA MARTINS
07/10/2011 10:54
VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE

DE VERDADE,
001 AA-000019



Weslen Macedo Gomes

AVALIAÇÃO

DIC

À

Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna-SP / Secretaria de Obras
Ofício – 188/2022

FINALIDADE: AVALIAÇÃO PARA FINS COMERCIALIZAÇÃO

A pedido da pessoa acima qualificada, eu, **JULIO ROBERO DE OLIVEIRA**, brasileiro, Corretor de Imóveis, RG nº 25.846.584-0 e CPF/MF nº 161.799.118-00 inscrito no Conselho dos Corretores de Imóveis do Estado de São Paulo, **CRECI nº 178678**, venho por meio desta Avaliar um **IMÓVEL** consubstanciado no seguinte:

DA AVALIAÇÃO:

Trata-se de avaliar um imóvel localizado na Estância Turística de Ibiúna, no bairro do Rosarial.

- Imóvel com **206,62 m²** (duzentos e seis metros e sessenta e dois décimos quadrados), localizado no bairro do Rosarial na Rua Juca Rolim s/n, com localização conforme imagem abaixo:



O Método usado foi o comparativo, ou seja, valores encontrados junto ao mercado imobiliário da Região.

8/3

A Vistoria no imóvel foi realizada no dia 08/05/2022.



Em virtudes das condições em que se encontra o imóvel, isto é, sua metragem, e condições de uso, positivaram o seguinte valor para comercialização:

Valor da Avaliação - R\$ 80.000,00 (oitenta mil Reais).

Nada mais havendo a tratar, dou o presente laudo por encerrado, colocando-me a disposição para quaisquer esclarecimentos por ventura necessários.

Ibiúna, 10 de maio de 2.022

Consultor imobiliário
JULIANO ROBERTO DE OLIVEIRA
RG- 25.846.584-0
CPF- 161.799.118-00
CRECI- 178678
(15) 99708-5386

Rua Vicente Ferraz de Campos nº 191, Ibiúna - SP

04

Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica

Propriedade – Terreno Bairro do Rosarial

Localizado na Estância Turística de Ibiúna –SP

Avaliador:

Eduardo Fábio de Oliveira

CRECI nº 88289

CNAI nº 14431

CPF- 300.718.318-94

Rua Vicente Ferraz de Campos 191, Ibiúna -SP

JLS

PARECER TECNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLOGICA

Terreno Avaliando: Terreno localizado na Juca Rolim s/nº, Bairro Rosarial,
Avaliando: Ibiúna- SP.

Finalidade do Parecer: Determinação do valor de mercado do terreno avaliando

Interessado: Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna –SP
Secretaria de obras Ofício – nº 188/2022

Avaliador:

Eduardo Fábio de Oliveira
CRECI- nº 88289 / CNAI- Nº 14431
Fone: 15- 99773-3449 - e-mail: edu.ibiúna@hotmail.com

A/C Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Ofício nº 188/2022

PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA

FINALIDADE

A finalidade do presente parecer é determinação do valor de mercado do Terreno avaliando para fins de comercialização.

Este parecer está em conformidade com o disposto no art. 3º da Lei 6.530/78, de, que regulamenta a profissão de Corretor de Imóveis, e com as Resoluções do Conselho Federal de Corretores de Imóveis (COFECI) 957/06 (D.O.U. de 26/06/2006), e 1.066/07, (D.O.U. de 29/11/2007), que dispõem sobre a competência do Corretor de Imóveis para a elaboração de Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica e regulamentam a sua forma de elaboração.

TERRENO AVALIANDO

O Terreno avaliando, está localizado frente Rua Juca Rolim s/n, Bairro do Rosarial, Município da Estância Turística de Ibiúna/SP

VISTORIA

A vistoria do Imóvel avaliando foi realizada no dia **08/05/2022**.

Trata-se de um Terreno com área total de **206,62 m²**, localizado frente à Rua Juca Rolim s/nº, Bairro do Rosarial, Município da Estância Turística de Ibiúna/SP.

CONTEXTO

O terreno avaliando localiza-se em bairro dotado de boa infra-estrutura básica, supermercado, centro comercial, posto de saúde e centro de pratica de esportes.

METODOLOGIA UTILIZADA

Para a realização do presente trabalho utilizou-se o **Método Comparativo Direto de Dados de Mercado**, que permite a determinação do valor levando em consideração as diversas tendências e flutuações do Mercado Imobiliário, normalmente diferentes das flutuações e tendências de outros ramos da economia, sendo por isso o mais recomendado e utilizado para a avaliação de imóveis.

Neste método, a determinação do valor do imóvel avaliando resulta da comparação deste com outros de natureza e características intrínsecas e extrínsecas semelhantes, a partir de dados pesquisados no mercado. As características e os atributos dos dados obtidos são ponderados por meio de técnicas de homogeneização normatizadas.

DETERMINAÇÃO DO VALOR DE MERCADO DO TERRENO AVALIANDO

Valor de mercado do terreno avaliando

Valor = R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil Reais)

LOCALIZAÇÃO E FOTOS DO TERRENO AVALIANDO



Encerramento

Concluindo o Parecer Técnico do terreno avaliando, **EDUARDO FÁBIO DE OLIVEIRA**, CRECI/SP nº 88289, corretor avaliador especializado em avaliação de imóveis, com registro no CNAI n º 14431, coloca-se a disposição para qualquer esclarecimento que, porventura, se façam necessária.

Ibiúna /SP, 10 de maio de 2022.



Eduardo Fábio de Oliveira
Avaliador
CRECI nº 88289
CNAI nº 14431
CPF- 300.718.318-94
Rua Vicente Ferraz de Campos nº 191, Ibiúna
(15) 99773-3449

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Á

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
AV. CAP. MANOEL DE OLIVEIRA CARVALHO, Nº 51
CENTRO-IBIÚNA**

**À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Ofício – 188/2022**

FINALIDADE: LAUDO DE AVALIAÇÃO PARA VALOR DE MERCADO

Conforme ofício 188/2022, venho por meio desta, atendendo o pedido de Vsa. e apresentar o seu laudo de avaliação para venda consubstanciado no seguinte:

Júlio Cesar Cunha Nascimento, brasileiro, corretor de imóveis, residente na rua Raimundo Santiago nº520, CPF- 354.252.638-05, CRECI sob nº 198248-F – SP, tel. (15) 99788-5237 vem por meio desta, Avaliar um imóvel consubstanciado no seguinte:

I – DA AVALIAÇÃO:

Trata-se de avaliar o seguinte terreno para venda a saber;

Endereço: terreno **medindo 206,62 m²**, localizados NA Rua Juca Rolim s/nº, Bairro Rosarial na Estância Turística de Ibiúna- SP.

II – DA LOCALIZAÇÃO:

O terreno avaliando localiza-se bairro dotado boa de infraestrutura urbana, o terreno encontra-se com acesso pela Estrada Municipal bairro do Campo Verde, atual Rua Juca Rolim, estrada de asfalto até sua localização.

III- DO MÉTODO EMPREGADO POR ESTE AVALIADOR:

O comparativo, ou seja, valores encontrados junto ao mercado mobiliário da Região, pesquisa feita por este avaliador abaixo discriminado.

IV - DA AVALIAÇÃO PROPRIAMENTE DITA:

Em virtude das condições em que se encontra o terreno avaliando, isto é, sua metragem, localização, **documentação**, com todos os melhoramentos públicos inclusive comerciais, positivou o seguinte:

VALOR DE MERCADO:

RS 90.000,00 (cento e trinta mil Reais)



Localização

JCC



Nada mais havendo a tratar, dou o presente laudo por encerrado, colocando-me a disposição de V.Exa. para quaisquer esclarecimentos porventura necessários.

IBIÚNA, 10 DE MAIO DE 2.022.

A handwritten signature in black ink, written over a horizontal line. The signature is cursive and appears to read 'Julio Cesar Cunha Nascimento'.

JULIO CESAR CUNHA NASCIMENTO
CRECI SOB N° 198248 – f
CPF- 354.252.638-05
RUA RAIMUNDO SANTIAGO N° 520, Ibiúna -SP

MADEU ANTONIO SOARES
Secretario Neg. Juridicos

[Handwritten signature]

Blum, 13/05/2022

Pelo que se denota, Mak-se
de desproporcionais aumento.
De organismos contatos de
outros valores importantes, são de
R\$ 80.000,00; R\$ 85.000,00 e R\$ 90.000,00
Em assim sendo segue anexa
com o permitido para se estabelecer
valores iguais ou inferiores a R\$ 80.000,00

AO Gabinete do Prefeito.

[Handwritten signature]

João - 11 de maio de 2022

ao Sr. Celso R. Alves
Eng.º Celso R. Alves
Segue P.A. nº 6978/2022, com finalidade de emitir P.M. - anexos

[Handwritten initials]

824

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO



ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

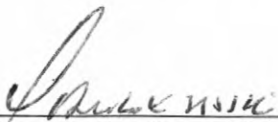
Secretaria de Obras
Ofício nº 240/2022

Estância Turística de Ibiúna, 03 junho de 2022.

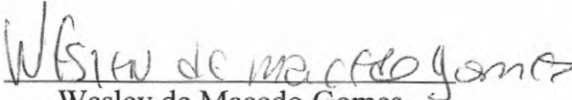
No dia 03/06/2022 (sexta-feira) foi realizada uma reunião referente à avaliação de um imóvel localizado à Rua Juca Rolim, SN, Bairro Rosarial, no município de Ibiúna, para a devida desapropriação amigável da referida área. A reunião foi realizada entre o proprietário do terreno, Sr. Wesley de Macedo Gomes, o Secretário de Obras, Sr. Kelvin Christian Rodrigues Alves, o Secretário de Negócios Jurídicos, Dr. Tadeu Antonio Soares e o Prefeito, Sr. Paulo Kenji Sasaki, onde fora acordado entre as partes o valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) a ser pago pela devida apropriação.

Sem mais, apresentamos as melhores considerações.

Atenciosamente,


Paulo Kenji Sasaki
Prefeito da Est. Turística de Ibiúna


Kelvin Christian Rodrigues Alves
Secretário de Obras


Wesley de Macedo Gomes
Proprietário do terreno



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS – SENJUR
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM
ASSESSORIA JURÍDICA EM LICITAÇÕES, CONTRATOS E PESSOAL

José

PROCESSO Nº P6978/2022
INTERESSADO: DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
ASSUNTO: OFÍCIO

À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

AO SETOR DE TOPOGRAFIA

AO TOPÓGRAFO

SENHOR TOPÓGRAFO:

Para a elaboração do projeto de lei requerido, solicito os préstimos de Vsa no sentido de proceder a determinação discriminada das confrontações limítrofes da área do terreno a que se pretende desapropriar.

Solicito ainda informar se a referida área encontra-se dentro de loteamento regularizado ou irregular.

Após, retornem os autos a esta Assessoria Jurídica para análise e consideração.

Ibiúna, 07 de julho de 2022.

ANDERSON RAMOS GERALDO
Procurador Jurídico
ASSESSOR JURÍDICO

[Handwritten signature of Anderson Ramos Geraldo]



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIUNA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDU
SUPERVISÃO ESPECIAL DE REGULARIZAÇÃO DE LOTEAMENTOS E ARRUAMENTOS - SERLA

MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIETARIO. PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE IBIUNA

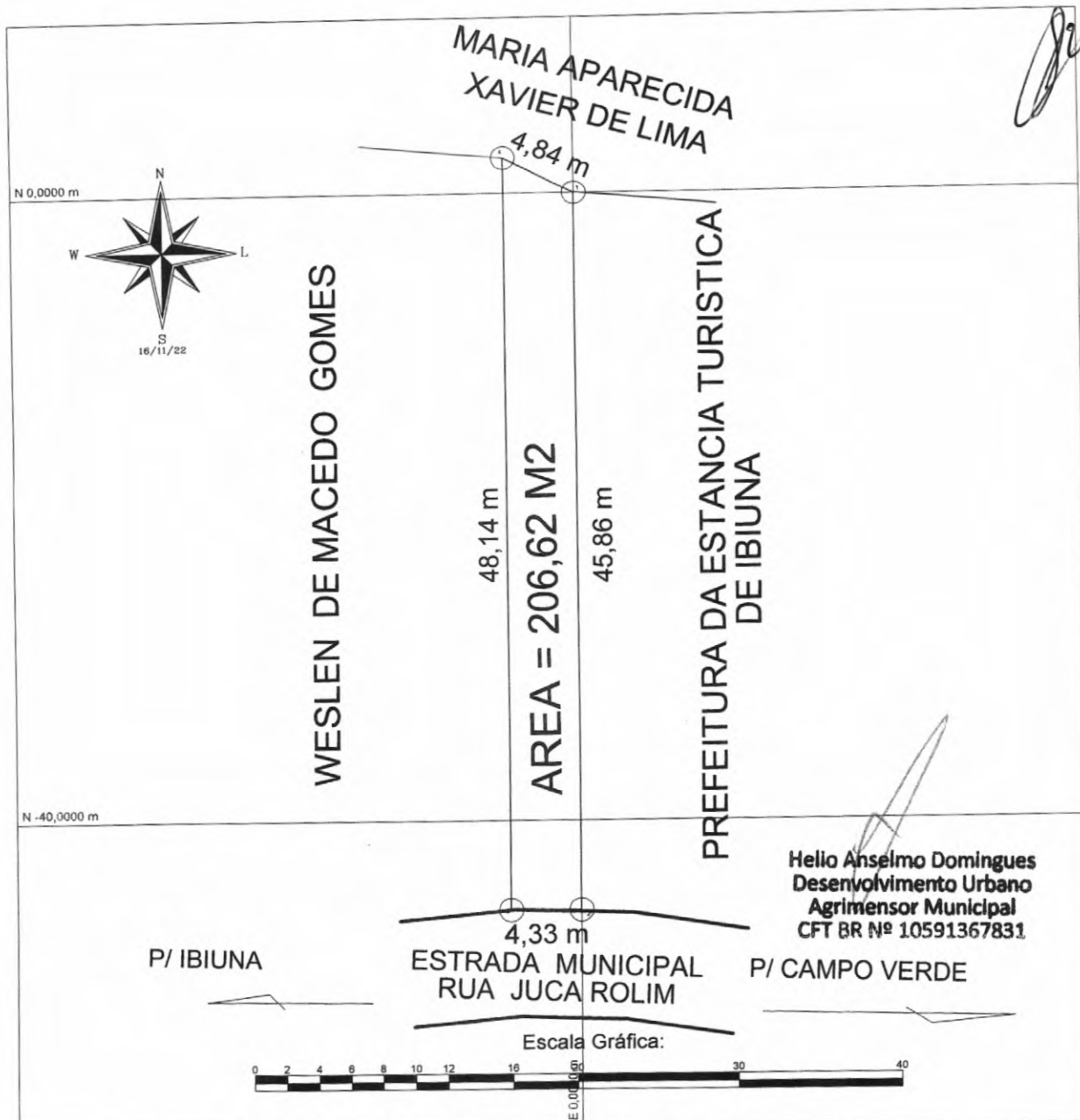
LOCALIZAÇÃO. BAIRRO CAMPO VERDE (ROSARIAL), MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE IBIUNA SP.

AREA TOTAL. 206,62 M2.

DESCRIÇÃO DA AREA

Mede 4,33 metros de frente para a ESTRADA MUNICIPAL atual RUA JUCA ROLIM, ao lado direito de quem olha de frente da rua para o imóvel, mede 45,86 metros, confrontando com a PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE IBIUNA, ao lado esquerdo mede 48,14 metros, confrontando com WESLEN DE MACEDO GOMES, e aos fundos mede 4,84 metros, confrontando com MARIA APARECIDA XAVIER DE LIMA. Assim fechando o perímetro da descrição.

Helio Anselmo Domingues
Desenvolvimento Urbano
Agrimensor Municipal
CFT BR Nº 10591367831



Título: LEVANTAMENTO PLANIMETRICO		Folha: 01
Objetivo: PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO		
Município: ESTANCIA TURISTICA DE IBIUNA SP		
Proprietários: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIUNA		
Imóvel: BAIRRO CAMPO VERDE- ROSARIAL	Matrícula: Matrícula	
Escala: 1 / 400	Data: 16/11/2022	Estado: SP
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIUNA		 HELIO ANSELMO DOMINGUES CFT Nº 10591367831

Esse desenho foi elaborado utilizando uma versão original do sistema profissional para Cálculos, Desenhos e Projetos topográficos, Métrica TopoE/N 6.9.1.6 - Número de Série: 216161, Licenciado a: JOSE EDUARDO NARCISO.



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 249 de 2022

AUTORIA:– CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR:- VEREADOR WALMIR BORTOLOTTO JÚNIOR

**COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO;
OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE,
SEGURANÇA PÚBLICA E ATIVIDADES PRIVADAS; E SAÚDE,
ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.**

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 01 de dezembro de 2022 o Projeto de Lei nº. 249 de 2022 que “Autoriza o Poder Executivo a adquirir através de desapropriação por via amigável ou judicial uma área localizada no Bairro Rosarial, neste Município e Comarca de Ibiúna/SP, necessária para a implantação de estabilização de talude e ampliação de estacionamento da Unidade Básica ‘UBS’ existente no local e dá outras providências correlatas.”

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de autorizar o Poder Executivo a adquirir através de desapropriação por via amigável ou judicial uma área de terreno, com uma metragem total de 206,62 m², localizada no Bairro do Rosarial, neste Município e Comarca de Ibiúna/SP., necessária para implantação de estabilização de talude e ampliação de estacionamento da Unidade Básica de Saúde ‘UBS’ existente no local, nada impedindo a deliberação pelo Douto Plenário.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, e, o artigo 2º. da proposição autoriza a pagar pela área em questão o valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

As Comissões de Obras, Serviços Públicos, Agricultura, Meio Ambiente, Segurança Pública e Atividades Privadas; e Saúde, Assistência Social e Direitos da Pessoa com Deficiência, exara parecer pela tramitação normal, pois a proposição visa autorizar a aquisição de área para implantação de estabilização de talude e ampliação de estacionamento da Unidade Básica ‘UBS’ do Bairro Rosarial, obra necessária para o perfeito funcionamento daquela unidade de saúde municipal.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA**

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

Parecer Projeto de Lei nº. 249 de 2022 – fls. 02

**SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 06 DE
DEZEMBRO DE 2022.**

**WALMIR BORTOLOTO JUNIOR
RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**CARLOS EDUARDO GOMES
VICE-PRESIDENTE**

**DEVANIR CANDIDO DE ANDRADE
MEMBRO**

**ANTÔNIO REGINALDO FIRMINO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**JAIR MARMELO CARDOSO DE OLIVEIRA
VICE - PRESIDENTE**

**ARMELINO MOREIRA JUNIOR
MEMBRO**

**FAUSTO JOSÉ ALVES DOURADO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS,
AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, SEGURANÇA PÚBLICA E ATIVIDADES
PRIVADAS**

**RONIE VON PIRES DE OLIVEIRA
VICE - PRESIDENTE**

**LUIZ FERNANDO DE GÓES VIEIRA
MEMBRO**

**LUCAS VIEIRA RUIVO BORBA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS
DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

**VOLNEI GALVÃO
VICE – PRESIDENTE**

**GERALDO FLAVIO AMARO
MEMBRO**



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266

www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 249 de 2022 de autoria do Chefe do Executivo foi protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 01 de dezembro de 2022, conforme despacho do Sr. Presidente foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 06 de dezembro de 2022, disponibilizado no site da Câmara, e à disposição das comissões para exararem parecer.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 249 de 2022 recebeu na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 06 de dezembro de 2022 o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; Obras, Serviços Públicos, Agricultura, Meio Ambiente, Segurança Pública e Atividades Privadas; e Saúde, Assistência Social e Direitos da Pessoa com Deficiência.

Certifico finalmente, o Projeto de Lei nº. 249 de 2022 foi inscrito para discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 13 de dezembro de 2022, conforme anunciado no final da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 06 de dezembro de 2022. Ibiúna, 07 de dezembro de 2022.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário do Processo Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

31

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 216/2022

“Autoriza o Poder Executivo a adquirir através de desapropriação por via amigável ou judicial uma área localizada no bairro Rosarial, neste Município e Comarca de Ibiúna/SP, necessária para implantação de estabilização de talude e ampliação de estacionamento da Unidade Básica “UBS” existente no local e dá outras providências correlatas”.

PAULO KENJI SASAKI, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º- Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a adquirir através de desapropriação por via amigável ou judicial uma área de terreno, com uma metragem total de 206,62 m², localizada no bairro do Rosarial, neste Município e Comarca de Ibiúna/SP, necessária para implantação de estabilização de talude e ampliação de estacionamento da Unidade Básica de Saúde “UBS” existente no local, conforme descrição abaixo:

Parágrafo Único- DESCRIÇÃO DA ÁREA: “Mede 4,33 metros de frente para a ESTRADA MUNICIPAL atual RUA JUCA ROLIM, ao lado direito de quem olha de frente da rua para o imóvel, mede 45,86 metros, confrontando com a PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, ao lado esquerdo mede 48,14 metros, confrontando com WESLEN DE MACEDO GOMES, e aos fundo mede 4,84 metros, confrontando com MARIA APARECIDA XAVIER DE LIMA. Assim fechando o perímetro da descrição.

Art.2º- Para a consecução do objetivo desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a pagar pela área em questão o valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil) reais.


Art.3º- As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 14 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO
DE 2022.**


PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
PRESIDENTE


ANTÔNIO REGINALDO FIRMINO
1º SECRETÁRIO


ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
2º SECRETÁRIO



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”
Estado de São Paulo

Ofício GPC nº. 463/2022

Ibiúna, 14 de dezembro de 2022.

SENHOR PREFEITO:

CÓPIA

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 216/2022**, referente ao Projeto de Lei nº. 094, nesta Casa tramitou como Projeto de Lei nº. 249 de 2022 que “Autoriza o Poder Executivo a adquirir através de desapropriação por via amigável ou judicial uma área localizada no Bairro Rosarial, neste Município e Comarca de Ibiúna/SP, necessária para a implantação de estabilização de talude e ampliação de estacionamento da Unidade Básica ‘UBS’ existente no local e dá outras providências correlatas.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 13 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
PRESIDENTE**

**AO EXMO. SR.
PAULO KENJI SASAKI
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.**

*Alencar
15/12/22*



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP.

Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br

e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 249 de 2022 foi colocado em discussão e votação nominal na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 13 de dezembro de 2022 sendo aprovado por unanimidade dos Senhores Vereadores(a).

Certifico finalmente, em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 249 de 2022 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 216/2022, encaminhado por meio do Ofício GPC nº. 463/2022 de 14 de dezembro de 2022.

Ibiúna, 15 de dezembro de 2022.

Marcos Pires de Camargo
Diretor Geral